

PORTARIA Nº. 019/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 155/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de junho de 2025, a servidora **MARIA DA PENHA GOMES SARDINHA**, matrícula nº. 0653, no cargo **PROFESSORA 1º AO 5º ANO - Classe “E” – Nível 3**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40 § 5º da CRFB c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.944/2025)	R\$ 3.232,77
Triênio 24% (Lei Municipal nº 1.612/2019)	R\$ 775,86
Incentivo Profissional 25% (Lei Municipal nº 1.554/18)	R\$ 808,19
Total	R\$ 4.816,82

(Quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)

Conceição de Macabu, 26 de maio de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 076/2025

Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público o servidor **ORLANDO MACENA DOS SANTOS** e dá outras providências.

CONSIDERANDO que desde a posse do servidor supra, até o presente momento já são decorridos três anos;

CONSIDERANDO que durante este período o referido servidor foi avaliado em estágio probatório por 3 (três) vezes e aprovado nas respectivas avaliações.

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE:

Art. 1º. Certificar, nos termos da Lei Municipal nº 1.626/2019, o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público do servidor **ORLANDO MACENA DOS SANTOS**, matrícula 030/C no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o servidor **ORLANDO MACENA DOS SANTOS** em razão de sua aprovação nas avaliações de desempenho e pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse até o presente momento, nos termos dos artigos 20 e 21 do Estatuto do Servidor Público deste Município – Lei Municipal nº 1.612/19;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente

PORTARIA Nº. 020/2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 116/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a partir de 01 de junho de 2025, a servidora **MARIA APARECIDA ANTERO DOS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº. 1144, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Classe “A” – Nível 2**, que era lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 40 - § 1º - Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988, revisada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c. Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **PROPORCIONAL**, conforme abaixo:

Proventos (Parcela Única) R\$ 1.518,00
(Um mil e quinhentos e dezoito reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 26 de maio de 2025.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 074/2025

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ

No uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Art. 39 do REGIMENTO INTERNO na Resolução 22/1991.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder férias com conversão de 1/3 em pecúnia para a servidora **Núbia Cristina Couto dos Santos Fidalgo, Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, mat. 011/C referente ao período aquisitivo 2022/2023;**

Art. 2º - Período a ser gozado de 02/06/2025 a 21/06/2025;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2025.

Marco Antônio Oliveira da Silva
Presidente